PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.325.328/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Travessa Ministro Pedro Borges, 357, Centro, na cidade de São João do Piauí - PI, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a). Dante Ferreira Quintans, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2088979 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 010.907.433-51; e a Empresa **PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, com sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, estabelecida à Rua São Sebastião, nº 990 – Canto da Varzea, TERREO, CEP: 64.600-156, inscrita no CNPJ sob o nº 19.030.365/0001-97, aqui representada por Paloma Lima Moura, Sócia Administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.245.023-78, portador(a) da carteira de identidade: 3.045.637 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2023, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA MA-NUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PORTAL DE NOTÍCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 11/07/2023 a 11/01/2024, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de São João do Piauí, na classificação abaixo:

Dotação orçamentária: FONTE DE RECURSOS: FPM – recursos próprios; PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.0002 e ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 005/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 005/2023.

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 11 de julho de 2023.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI
DANTE FERREIRA QUINTANS
PRESIDENTE
CONTRATANTE

_____

PLANECOMP - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 19.030.365/0001-97
Paloma Lima Moura
CPF: 011.245.023-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1.
2.